

PORTARIA N.º 229/2018/GP/DETRAN-MT
O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º **007/2016** constituída pela Portaria n.º **341/2016/CGE-COR/DETRAN-MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31 de agosto de 2016 e substituída pela Portaria n.º 111/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 16 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de abril de 2018.



THIAGO FRANÇA CABRAL
Presidente do DETRAN